

O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal o uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista Policial de 3º Classe da Polícia Civil do Estado de Goiás, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), regido por este edital e executado pela Fundação Universa.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 100 (cem) vagas para o cargo descrito no item 3 deste edital.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de vaga e desde que manifesto o interesse público em seu provimento.

1.3 O concurso público de que trata este edital consistirá de duas etapas, conforme a seguir.

1.3.1 A Primeira etapa será composta das seguintes fases:

a) 1ª (primeira fase) – prova objetiva, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa;

b) 2ª (segunda fase) – prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa;

c) 3ª (terceira fase) – avaliação médica e avaliação da equipe multiprofissional (exclusivo aos candidatos com deficiência) de caráter eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa;

d) 4ª (quarta fase) – prova de aptidão física, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa;

e) 5ª (quinta fase) – avaliação psicológica, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa;

f) 6ª (sexta fase) – avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás.

1.3.2 A Segunda etapa consistirá de curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado pela Gerência de Ensino Policial Civil da Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública – SAESP e supervisionado pela Fundação Universa.

1.4 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Goiânia/GO.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Goiânia/GO, as provas e etapas poderão ser aplicadas em outras cidades do Estado de Goiás.

1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Específico, regido pelo Decreto Estadual n.º 6.119/2005, Lei n.º 16.649/2009, Lei n.º 18.327/2013 e Lei n.º 14.275/2002.

1.7 Os candidatos nomeados ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo plantão e expediente, podendo compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos e(ou) noturnos, observado o descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e que não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista na lei.

1.8 O posto de atendimento presencial será oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

1.9 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais retificações, mediante requerimento administrativo, preenchido pelo impugnante, disponível nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, e enviado por meio do correio eletrônico <concurso_pcgo@universa.org.br>, no período de 15 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014.

1.9.2 Para impugnar, o interessado deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.

1.9.3 O interessado deverá, necessariamente, indicar o item e(ou) subitem que será objeto de sua impugnação.

1.9.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) em conjunto com a Fundação Universa.

1.9.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 22 de dezembro de 2014, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

1.9.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

2 DO CARGO

2.1 CARGO: PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3º CLASSE (CÓDIGO 101)

2.1.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível superior, envolvendo a execução, orientação, supervisão e fiscalização de todos os trabalhos papiloscópicos de coleta, análise, classificação, subclassificação, pesquisa e arquivamento, emissão de pareceres técnicos, bem como a prestação de assistência às autoridades policiais e aos peritos criminais e promoção do desenvolvimento de pesquisas e estudos objetivando o aprimoramento dos sistemas de identificação, em específico: realizar o serviço de identificação e zelar pelos equipamentos, documentos e materiais utilizados ou colhidos na identificação e nas pesquisas papiloscópicas e necropapiloscópicas; colher, classificar e comparar impressões digitais, palmares e plantares; preparar, examinar e manter o arquivo datiloscópico, onomástico e monodactilar; realizar a identificação civil e criminal, por meios convencionais ou eletrônicos, mediante o preenchimento de prontuários e planilhas, inclusive quanto aos caracteres qualitativos e cromáticos do indivíduo; elaborar pareceres papiloscópicos, necropapiloscópicos e documentos científicos ou administrativos; elaborar relatórios e prestar esclarecimentos sobre a identidade de pessoas, quando requisitados por autoridades; realizar pareceres técnicos papiloscópicos e necropapiloscópicos, externos e laboratoriais; realização de levantamentos papiloscópicos dos locais de crime; reprodução da

face humana através de computação gráfica; manter organizados e preservar os álbuns e arquivos; proceder estudos com a finalidade de aprimoramento profissional; ocupar funções na Polícia Civil (PCGO) e em outros órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Estado, quando designado; prestar a colaboração adequada às autoridades judiciárias, civis e militares quando solicitado, bem como aos demais profissionais da área de segurança pública; ministrar instrução sobre as matérias de sua especialidade; desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive as de natureza administrativa.

2.1.3 DA REMUNERAÇÃO: R\$ 3.357,12 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

2.1.4 LOTAÇÃO: após a nomeação os candidatos convocados escolherão os locais de lotação, de acordo com a sua classificação, conforme for estabelecido pela Polícia Civil (PCGO).

2.1.4.1 os candidatos classificados poderão exercer o direito de final de fila, no prazo legal para a posse, dentre os classificados.

3 DAS VAGAS

3.1 O número de vagas para ampla concorrência e para candidatos com deficiência são os estabelecidos conforme quadro a seguir.

CARGO	DAS VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	TOTAL
PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3º CLASSE (CÓDIGO 101)	95	5	100

4 DOS REQUISITOS PARA POSSE

4.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo, mediante inspeção de Junta Médica Oficial do Estado de Goiás.

4.7 Prova de quitação com a Fazenda Pública.

4.8 Apresentar todos os exames que forem solicitados pela Gerência de Prevenção e Saúde da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), no ato de posse.

4.9 Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, constante do subitem 2.1.1 deste edital.

4.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas destinadas para cada cargo e das que vierem serem criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% (cinco por cento) serão oferecidas aos candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.1.3 As vagas definidas no item 3 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na avaliação da equipe multiprofissional serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

5.2 O candidato que se declarar com deficiência será examinado em igualdade de condições com os demais candidatos e somente será aprovado se cumprir todas as etapas constantes do presente edital, possuindo todas as condições físicas necessárias para o exercício do cargo.

5.3 As atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) do candidato com deficiência.

5.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.14 deste edital e no ato de inscrição, atendimento especial para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

5.5 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.5 alínea c ou subitem 5.6 deste edital, e o requerimento constante no Anexo II deste edital.

c) encaminhar os documentos citados na alínea b, e o requerimento constante do Anexo II deste edital, de forma digitalizada, no período entre 8h (oito horas) do dia 23 de dezembro de 2014 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de janeiro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, para o correio eletrônico <concurso_pcgo@universa.org.br>. Poderão, ainda, entregar, durante o período de inscrições, o laudo médico original, ou a cópia autenticada, a que se refere a alínea b, e o requerimento constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, no posto de atendimento presencial que será oportunamente divulgado, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

5.6 O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente, até o dia 18 de janeiro de 2015, o laudo médico original, ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.5, alínea b deste edital e o requerimento constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público PCGO – Laudo Médico, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF.

5.7 O fornecimento do laudo médico, na forma dos subitens 5.5 ou 5.6 deste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, bem como, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, de greves dos Correios que impossibilitem o recebimento de correspondências.

5.8 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

5.9 Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 11 de fevereiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

5.10 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

5.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 20 de fevereiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 TAXA: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

6.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do dia 23 de dezembro de 2014 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de janeiro de 2015, observado o horário oficial de Brasília.

6.3 A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do DARE, pagável em toda a rede bancária.

6.4.1 O DARE estará disponível no endereço eletrônico <www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

6.4.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio do DARE deverá ser efetuado até o dia 9 de fevereiro de 2015.

6.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.6 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei. O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

6.6.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código.

6.7.1 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado no concurso público, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 4 deste edital.

6.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN).

6.10 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

6.10.1 O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste edital, implicará no indeferimento da inscrição.

6.11 É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa de inscrição, acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade após 5 (cinco) dias úteis do pagamento da inscrição.

6.12 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.universa.org.br>.

6.13 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.13.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008:

6.13.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007;

c) efetuar sua pré-inscrição na forma estabelecida nos subitens 6.2 e 6.7 deste edital, mediante o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, sob pena de não ter seu pedido de isenção de taxa de inscrição analisado.

6.13.3 Os candidatos que atendem ao disposto no subitem anterior poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio do correio eletrônico <concurso_pcgo@universa.org.br> e, para tanto, deverão encaminhar os documentos citados nos subitens 6.13.3.1 deste edital, de forma digitalizada, no período entre 8 (oito) horas do dia 23 de dezembro de 2014 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de janeiro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF. Poderão, ainda, solicitar, mediante requerimento, preenchido pelo candidato, disponível no posto de atendimento presencial que será oportunamente divulgado, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, no período de 23 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2015.

6.13.3.1 Para requerer isenção de taxa de inscrição do que trata o subitem 6.13.2 deste edital, o candidato deverá:

a) indicar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

b) entregar declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, de que atende à condição estabelecida na alínea "a" e "b" do subitem 6.13.2 deste edital;

c) entregar cópia legível e autenticada em cartório de documento de identidade válido.

6.13.3.1.1 A Fundação Universa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta e(ou) inválida do (NIS) fornecido pelo candidato no ato da solicitação de isenção da taxa de inscrição. O número fornecido erroneamente implicará em indeferimento da isenção da taxa de inscrição.

6.13.3.2 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 6.13.3.1 deste edital, complementação da documentação.

6.13.4 A Fundação Universa não se responsabiliza por solicitações de isenção de taxa de inscrição, via correio eletrônico, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e(ou) congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica e(ou) por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.13.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) por procurador.

6.13.6 A Fundação Universa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.13.6.1 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

6.13.7 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder esse, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.13.8 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos neste edital.

6.13.8.1 O candidato que incorrer nas alíneas “a” e(ou) “b” do subitem 6.13.8 deste edital terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

6.13.9 Os documentos comprobatórios citados no subitem 6.13.3.1 deste edital terão validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

6.13.10 Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 30 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação dos requerimentos.

6.13.11 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

6.13.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 5 de fevereiro de 2015, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

6.13.13 O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão solicitar a emissão do DARE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 9 de fevereiro de 2015.

6.13.14 O candidato descrito no subitem anterior que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do concurso público.

6.14 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.14.1 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização das provas deverá indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 18 de janeiro de 2015, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico <concurso_pcgo@universa.org.br> ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público PCGO – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, o laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifiquem o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.14.1.1 O candidato que, em razão da deficiência, precisar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar essa circunstância e a quantidade de tempo de que necessita no requerimento constante do Anexo II deste edital, o qual deve ser acompanhado de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que, motivadamente, ateste a necessidade do tempo adicional solicitado.

6.14.1.1.1 O candidato que solicitar a prova grafada em Braille terá acréscimo de 20% (vinte por cento) no tempo previsto de aplicação da prova escrita, em razão da leitura e escrita por esse sistema ser tecnicamente mais lento que o no sistema convencional.

6.14.1.1.2 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.14.1.2 A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

6.14.2 O laudo médico e o requerimento, citados no subitem 6.14.1 deste edital, poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições, pessoalmente ou por terceiro, no posto de atendimento presencial que será oportunamente divulgado, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

6.14.2.1 O laudo médico, citado no subitem 6.14.1 deste edital, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

6.14.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de realização das provas deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital e, ainda, enviar, até o dia 18 de janeiro de 2015, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico <concurso_pcgo@universa.org.br> ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público PCGO – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.

6.14.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.14.3.2 A Fundação Universa não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

6.14.3.3 A certidão de nascimento ou o documento emitido pelo médico obstetra e o requerimento, citados nos subitens 6.14.3 e 6.14.3.1 deste edital, poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições, pessoalmente ou por terceiro, no posto de atendimento presencial que será oportunamente divulgado, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

6.14.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14.5 Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 11 de fevereiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

6.14.5.1 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

6.14.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 20 de fevereiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

6.14.7 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

7.1 A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 6 de março de 2015.

7.1.1 O candidato deverá retirar seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <www.universa.org.br>. O candidato também poderá obter seu comprovante pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

7.1.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, da data e do horário de realização das provas objetiva e discursiva.

7.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados no subitem 7.1.1 deste edital.

7.1.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local das provas objetiva e discursiva como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

8 DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

8.1 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração de **4 horas e trinta minutos** e serão aplicadas na data provável de 22 de março de 2015.

8.2 Os locais, a data e o horário de aplicação das provas serão divulgados, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 6 de março de 2015.

8.3 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

8.3.1 DAS HABILIDADES

8.3.1.1 As questões da prova objetiva e a prova discursiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constantes no Anexo I deste edital.

8.3.1.2 As questões da prova objetiva e a prova discursiva poderão contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

8.3.2 DOS CONHECIMENTOS

8.3.2.1 Na prova objetiva e na prova discursiva serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.

8.3.2.2 A prova discursiva avaliará, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

8.4 DA PROVA OBJETIVA

8.4.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **60 (sessenta) questões** e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme subitem 8.3 deste edital.

8.4.2 A prova objetiva será composta conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos gerais	20	1	20,00
Conhecimentos específicos	40	2	80,00

8.4.3 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos.

8.4.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.4.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente.

8.4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

8.4.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

8.4.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.14 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.4.8.1 O fiscal mencionado no subitem anterior obedecerá a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.

8.4.9 A Fundação Universa divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 8.6.25 deste edital, no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, em data a ser informada no edital de resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.

8.4.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.5 DA PROVA DISCURSIVA

8.5.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para a realização da prova objetiva, conforme estabelecido no subitem 8.1 deste edital.

8.5.2 A prova discursiva terá como objetivo avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

8.5.3 A prova discursiva consistirá na elaboração de um texto dissertativo, que deverá ter extensão máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência, concisão e aderência às normas do registro formal.

8.5.3.1 A prova discursiva valerá entre o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de **30,00 (trinta) pontos**.

8.5.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.14 deste edi-

tal. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.5.4.1 O fiscal mencionado no subitem anterior obedecerá a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.

8.5.5 O procedimento em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar, mencionado no subitem 8.5.4 deste edital, será gravado em áudio, para futura verificação, a critério da Fundação Universa e da Comissão Especial do Concurso Público.

8.5.6 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

8.5.7 O candidato receberá nota 0,00 (zero) na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

8.5.8 A folha de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.5.8.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo da prova discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura.

8.5.9 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência argumentativa, a elaboração crítica e o conhecimento técnico totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), cuja pontuação máxima será igual a **30,00 (trinta) pontos** assim distribuídos:

a) Adequação ao Tema (AT), pontuação máxima igual a 1,00 (um) ponto. Serão verificadas a organização/estrutura textual e a pertinência ao gênero e ao tema proposto;

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos. Será verificado o desenvolvimento do tema proposto, por meio da seleção lógica de argumentos, informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e concatenação;

c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos. Será verificada a ordenação e a sequencialização de argumentos;

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

8.5.10 Dessa forma, domínio de conteúdo (ND) = (AT + AR + CA + EC) x 3.

8.5.11 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação/grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

8.5.12 Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

8.5.13 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

8.5.14 A nota na prova discursiva (NPD) será calculada da seguinte forma: $NPD = ND - ((NE/TL) \times 2)$.

8.5.15 Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato que obtiver na (NPD) valor menor que 0,00 (zero).

8.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

8.6.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento na data e no horário determinados.

8.6.2 Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito do local, da data e do horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

8.6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original.

8.6.4 No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a Fundação Universa procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do DARE autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

8.6.4.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

8.6.4.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 8.6.4 deste edital, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

8.6.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.6.6 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

8.6.7 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

8.6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503/1997).

8.6.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.6.9 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

8.6.10 À exceção da situação prevista no subitem 8.6.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.6.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será eliminado do concurso público.

8.6.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

8.6.12 Não será aplicada provas, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.6.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.6.14 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets*, *iPod*, *smartphones*, *palmtop*, *pendrive*, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esse deverá permanecer desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.6.14.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.

8.6.15 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação da Fundação Universa.

8.6.16 A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 8.6.13, 8.6.14 e 8.6.15 deste edital.

8.6.17 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

8.6.18 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se dirigir à Coordenação da Fundação Universa e informar da utilização no momento das provas.

8.6.19 A Fundação Universa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

8.6.20 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

8.6.21 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.

8.6.22 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de prova.

8.6.22.1 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando os três tiverem concluído as provas.

8.6.23 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de prova, faltando 30 (trinta) minutos para o término do tempo destinado à realização da prova.

8.6.24 A inobservância dos subitens 8.6.22, 8.6.22.1 e 8.6.23 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.6.25 Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do processo ou durante a aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando e(ou) utilizando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 8.6.13, 8.6.14, 8.6.15 e 8.6.17 deste edital;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização, inclusive o candidato que não devolver a sua folha de respostas;

j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

o) recusar-se a transcrever a frase apresentada durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico;

p) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

8.6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso público.

8.6.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

8.6.28 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação de provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9 DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

9.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se não eliminado do concurso após suas duas fases iniciais, será convocado para a quarta fase, na qual se submeterá a avaliação médica promovida por equipe multiprofissional, designada previamente pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento e que atuará com a Fundação Universa, cabendo a essa equipe analisar a qualificação do candidato como deficiente nos termos da Lei Estadual Nº 14.715/2004.

9.2 O candidato deverá comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID), conforme especificado na Lei Estadual n.º 14.715/2004, bem como a provável causa da deficiência.

9.3 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela Fundação Universa por ocasião da realização da avaliação da equipe multiprofissional.

9.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da equipe multiprofissional, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

9.4.1 O candidato que não for reconhecido como portador de deficiência na avaliação da equipe multiprofissional, concorrerá às vagas da ampla concorrência e figurará na lista de classificação geral caso aprovado no concurso e não eliminado por outra razão.

9.5 A comprovação, por meio da avaliação da equipe multiprofissional, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo o eliminará do concurso público.

9.6 Oportunamente, será publicado edital específico para esta fase.

10 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

10.1 A avaliação médica visa aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante a avaliação física e no curso de formação; desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional; constatar mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo, segundo os critérios a seguir:

a) Gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;

b) Específicos: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, exame toxicológico positivo.

10.2 Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão apresentar-se munidos dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

10.2.1 eletrocardiograma com avaliação cardiológica (exame clínico);

10.2.2 eletroencefalograma com avaliação neurológica;

10.2.3 exame oftalmológico – laudo completo (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria e aplanção, mobilidade extrínseca e pesquisa de daltonismo);

10.2.4 raios-X do tórax PA e Perfil;

10.2.5 reação de machado guerreiro;

10.2.6 urina (EAS);

10.2.7 glicemia de jejum;

10.2.8 ureia no sangue;

10.2.9 hemograma completo;

10.2.10 creatinina;

10.2.11 colesterol;

10.2.12 ABO + RH;

10.2.13 sorologia para Lues ou URDL;

10.2.14 audiometria tonal;

10.2.15 exame toxicológico (para maconha, cocaína e anfetaminas) realizado nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a avaliação médica;

10.3 A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto, a qual será realizada por uma Junta Médica.

10.4 Caso julgue necessário, a Junta Médica poderá solicitar ao candidato novo exame ou a repetição de exame realizado, às suas expensas, para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda ser convocado para novo exame clínico.

10.5 Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

10.6 Os exames deverão ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora, com exceção do exame toxicológico.

10.7 Para se submeter à fase da avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados oportunamente em edital específico de convocação para a fase, munido de todos os exames exigidos.

10.7.1 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a realização da avaliação médica, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado em momento oportuno.

10.7.2 Será também eliminado o candidato que deixar de entregar algum exame durante a realização desta fase, ou entregar os exames em desacordo com este edital.

10.7.3 Os exames entregues serão avaliados em complementação ao exame clínico.

10.7.3.1 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer fundamentado e específico em relação aos motivos da aptidão ou inaptidão do candidato.

10.8 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer, trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e biquíni ou maiô (discretos), para os candidatos do sexo feminino.

10.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.

10.10 Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.

10.11 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares (médicos e laboratoriais) necessários.

10.12 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.

10.13 Em caso de necessidade, mediante justificação da junta médica, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o curso de formação.

10.14 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica.

10.15 Demais informações a respeito da avaliação médica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

11.1 A prova de aptidão física, de presença obrigatória, será realizada pela Fundação Universa e visa avaliar a capacidade mínima do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo.

11.2 A prova de aptidão física é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

11.3 O candidato será considerado apto quando obtiver o desempenho mínimo exigido em todos os testes.

11.4 O candidato que não realizar a prova de aptidão física, não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos testes, que não comparecer para a sua realização ou que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

11.5 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

11.6 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física para o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Polícia Civil do Estado de Goiás, sem qualquer restrição.

11.7 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

11.8 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

11.9 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 11.5 a 11.8 deste edital.

11.10 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

11.11 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior a prova de aptidão física.

11.12 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

11.13 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

11.13.1 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de aptidão física, terá suspensa a sua avaliação física na presente fase. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de aptidão física, após o período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a Fundação Universa, após o período mencionado para a realização da referida fase.

11.13.2 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a prova de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a prova de aptidão física após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.

11.13.3 Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.

11.14 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.

11.15 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, data e horário previsto para a realização da prova de aptidão física, conforme subitem 11.5 deste edital.

11.16 Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de aptidão física.

11.17 A contagem oficial de tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita em voz alta e exclusivamente por componente da banca examinadora.

11.18 A critério da Administração, a realização da prova de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada pelo interesse público.

11.19 A prova de aptidão física consistirá em teste de impulsão horizontal e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

11.20 DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

11.20.1 O teste de impulsão horizontal consiste de salto, obedecendo aos seguintes critérios:

a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição marcada no solo, sem tocá-la;

b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente, com os dois pés.

11.20.2 Para os candidatos do sexo masculino, o desempenho mínimo a ser atingido é o salto de 1,70 m (um metro e setenta centímetros) de distância.

11.20.3 Para as candidatas do sexo feminino, o desempenho mínimo a ser atingido é o salto de 1,30 m (um metro e trinta centímetros) de distância.

11.20.4 Tomada a posição inicial, não será permitido qualquer tipo de deslocamento, até a execução do salto.

11.20.5 A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próximo da linha.

11.20.6 Na execução do teste de impulsão horizontal os candidatos não poderão:

11.20.6.1 receber qualquer tipo de ajuda física;

11.20.6.2 utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

11.20.6.3 perder o contato de um dos pés com o solo antes da impulsão;

11.20.6.4 tocar com os pés na linha de medição inicial (salto "queimado");

11.20.6.5 projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

11.20.7 O teste de impulsão horizontal será realizado em uma superfície plana e uniforme.

11.20.8 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

11.21 DO TESTE DE CORRIDA (AMBOS OS SEXOS)

11.21.1 A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

11.21.2 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.21.3 A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações:

a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora;

b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomençar a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;

- d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;
- e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova.
- 11.21.4 O teste será realizado em uma única tentativa.
- 11.21.5 Será eliminado do concurso:
- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 metros;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.800 metros.
- 11.22 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

12 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 12.1 A avaliação psicológica objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde psíquica para o desempenho das tarefas típicas da categoria funcional.
- 12.2 Será considerado não recomendado e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
- 12.3 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso, o candidato considerado não recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer a avaliação no local, na(s) data(s) e no(s) horário(s) previsto para a sua realização, no edital específico de convocação.
- 12.4 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos, de aptidão, de nível mental e de personalidade, visando avaliar as condições psíquicas do candidato, identificando as características de capacidade, concentração e atenção, raciocínio lógico, maleabilidade/flexibilidade, perseverança, solução de problemas, capacidade de resolver detalhes, capacidade de observação, inteligência, perspicácia, segurança, rapidez de raciocínio, capacidade de relacionamento interpessoal, prudência, resistência à fadiga e à frustração, controle emocional, discernimento, maturidade, energia vital, capacidade de memória, senso crítico, bom senso, discricção, dinamismo, iniciativa, criatividade e objetividade, inerentes ao cargo.
- 12.5 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de testes para aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 12.6 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 12.7 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 002/2003, de 6 de novembro de 2003.
- 12.8 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.
- 12.9 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.
- 12.10 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.
- 12.10.1 Será considerado recomendado o candidato que apresentar, de forma satisfatória, raciocínio lógico, segurança e independência afetivo-emocional, capacidade de oferecer atendimento cortês ao público e desenvolvimento de relações interpessoais construtivas no ambiente de trabalho, controle satisfatório de impulsos e perspicácia na observação, ausência de suspeitas de distúrbios de personalidade restritivos ao desempenho da função, capacidade de adaptação ao meio, às normas, às regras e à hierarquia e ausência dos indícios de agressividade excessiva aliada a uma dificuldade no controle impulsivo.
- 12.10.2 Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
- 12.11 A não recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 12.12 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6.º da Resolução n.º 1 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.
- 12.13 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 12.14 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, artigo 6º, § 2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Esta entrevista será realizada por um psicólogo designado pela Fundação Universa, que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.
- 12.15 Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com o auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela Fundação Universa.
- 12.16 O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.
- 12.17 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.
- 12.18 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado não recomendado na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.
- 12.19 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado não recomendado na avaliação psicológica.
- 12.20 O candidato que não comparecer ao local e hora definidos, perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado.
- 12.21 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pela Fundação Universa, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.
- 12.22 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13 DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

13.1 A avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório e de responsabilidade do Conselho Superior da Polícia Civil, poderá estender-se até a homologação do concurso.

13.2 Os candidatos deverão entregar pessoalmente, ou por procurador munido de procuração com autorização expressa para este fim, a ficha de informações confidenciais – FIC.

13.3 O horário e o local de entrega, serão divulgados posteriormente em edital de convocação desta fase.

13.4 A FIC será disponibilizada na internet, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

13.5 A FIC deverá ser entregue, mediante protocolo, devidamente preenchida, inclusive com foto, à Fundação Universa, sob sua integral responsabilidade, e esta, por sua vez, depois da coleta documental repassará todo o arrecadado à Presidência do Conselho Superior da Polícia Civil, e acompanhada de cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) documento de identificação, com validade em todo território nacional (RG);
- b) cadastro de pessoa física – CPF;
- c) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e) carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f) comprovante de local de residência ou equivalente.

13.5.1 Originais dos seguintes documentos:

- a) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
- b) certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- d) certidão negativa da Justiça Militar;
- e) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;
- f) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- g) declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza;
- h) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde reside ou residiu nos últimos cinco anos.

13.6 A investigação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.

13.7 Na investigação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

13.8 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c) vício de embriaguez;
- d) uso de droga ilícita;
- e) prostituição;
- f) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- g) indiciado em inquérito policial, como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou procedimento administrativo disciplinar;
- h) condenação transitada em julgado por improbidade administrativa;
- i) demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- j) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- k) existência de registros criminais;
- l) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

13.8.1 Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados serão os candidatos notificados para apresentarem defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.8.2 A defesa será dirigida à Presidência do Conselho Superior da Polícia Civil.

13.8.3 A defesa escrita, assinada pelo candidato deverá ser entregue por este ou por procurador, munido de procuração com autorização expressa para este fim, na Av. Anhanguera n.º 7364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, no setor de protocolo.

13.8.4 Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil fazer a análise da defesa escrita do candidato que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.

13.8.5 Ao término da análise da defesa escrita dos candidatos, do que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, a listagem contendo apenas os candidatos recomendados.

13.9 Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista no edital de convocação.

13.10 Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

13.11 Os candidatos que não entregarem a documentação referente à investigação nas datas estabelecidas no edital de convocação ou que forem considerados não recomendados na investigação serão eliminados do concurso.

13.12 Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) não apresentar comportamento irrepreensível;
- b) não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;
- c) prestar informações inverídicas.

13.13 Se antes da convocação para matrícula no curso de formação ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido ao presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.

13.13.1 As informações referentes a este item, mesmo após o resultado da avaliação da vida pregressa e investigação social, deverão ser notificadas ao presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.

- 13.14 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de entregar um ou mais documentos exigidos no presente edital.
- 13.15 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua avaliação da vida pregressa e investigação social.
- 13.16 Demais informações a respeito da avaliação da vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para essa fase.

14 DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 14.1 O curso de formação será realizado pela Gerência de Ensino Policial Civil da Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública – SAESP e supervisionado pela Fundação Universa.
- 14.2 O curso será ministrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.
- 14.3 O curso de formação terá a carga horária total de 415 h/a (quatrocentas e quinze horas-aula).
- 14.4 A matrícula para o curso de formação será feita na Gerência de Ensino Policial Civil em endereço a ser divulgado, no horário de 8h às 18h, no período indicado no edital de convocação desta fase.
- 14.5 Procedimentos para a matrícula:
- a) preencher o formulário de requerimento de matrícula, fornecido no local pela Gerência de Ensino Policial Civil da SAESP;
 - b) apresentar original e fotocópia da seguinte documentação:
 - c) carteira de Identidade civil (RG);
 - d) cadastro de pessoa física – CPF;
 - e) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - f) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) comprovante de endereço;
 - h) declaração que possuirá, ao tempo da posse, comprovante de escolaridade exigido como requisito do cargo.
- 14.6 Na hipótese do candidato não apresentar, à época da posse, o comprovante da escolaridade exigido, ficará obrigado a ressarcir a administração pública nos custos relativos ao curso de formação.
- 14.7 As vagas que porventura restarem ociosas pelo não comparecimento para matrícula em 1ª (primeira) chamada, serão preenchidas pelos candidatos convocados nas chamadas subsequentes, de acordo com as datas previstas no edital específico, seguindo a ordem de classificação.
- 14.8 As aulas iniciar-se-ão na data prevista no edital específico.
- 14.9 Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia e trajas e acessórios necessários para frequência ao curso de formação correrão por conta dos candidatos.
- 14.10 Durante sua frequência ao curso de formação, o candidato fará jus à percepção de uma bolsa de estudo mensal, em valor correspondente ao menor vencimento pago pelo Poder Executivo.
- 14.10.1 No caso de servidor público estadual de Goiás, este não terá direito à bolsa e ficará à disposição da Gerência de Ensino Policial Civil, sem prejuízos de seus vencimentos.
- 14.11 Todo o material didático (apostila) a ser utilizado durante o curso de formação será disponibilizado aos candidatos via internet, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.
- 14.11.1 A impressão e o apostilamento do material didático serão de responsabilidade do candidato.
- 14.11.2 O candidato deverá levar a apostila no 1º (primeiro) dia de aula.
- 14.12 Ao final do curso de formação, será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, com **40 questões** que versarão sobre os conteúdos abordados no curso de formação.
- 14.13 A prova de verificação de aprendizagem será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.
- 14.14 Todos os candidatos terão sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.
- 14.15 A nota final do curso de formação, para fins de classificação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem.
- 14.16 Será considerado eliminado do curso de formação e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:
- a) faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas;
 - b) deixar de comparecer às aulas, sem motivo justificado por oito (8) dias consecutivos;
 - c) tiver má conduta dentro ou fora da Academia de Polícia;
 - d) praticar fraudes, de qualquer natureza, na realização das provas ou exames;
 - e) obtiver média ponderada inferior a cinco (5) pontos por disciplina, adotada a escala de zero (0) a dez (10), nos resultados finais dos diversos períodos em que se dividirem o curso de formação;
 - f) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
 - g) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação;
 - h) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
 - i) for ausente na prova de verificação de aprendizagem;
 - j) tiver conceito inapto nas provas práticas, de acordo com os critérios que serão divulgados no edital específico.
- 14.17 Outras informações referentes ao curso de formação serão repassadas aos candidatos no momento da matrícula e disponibilizadas via internet, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.
- 15.2 A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão, conforme o subitem 8.4.2 deste edital.
- 15.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que:
- a) obtiver pontuação inferior a 10,00 (dez) pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - b) obtiver pontuação inferior a 40,00 (quarenta) pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
- 15.3.1 O candidato eliminado na forma do subitem anterior não terá classificação alguma no concurso público.
- 15.4 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 15.3 deste edital serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas nas áreas de conhecimentos.

15.5 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, terão a prova discursiva avaliada os candidatos classificados até as posições-limite indicadas no quadro abaixo. Não será corrigida a prova discursiva do candidato não classificado na forma deste subitem, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

CARGO	DAS VAGAS (AMPLA CON-CORRÊNCIA)	DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	TOTAL
PAPIOSCOPISTA POLICIAL DE 3º CLASSE (CÓDIGO 101)	285	15	300

15.5.1 Serão respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme item 5 deste edital, e os empates na última posição.

15.6 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a **15,00 (quinze) pontos**. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

15.7 Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados por vaga de acordo com a nota obtida na prova discursiva..

15.8 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão convocados para realizar a avaliação médica, e para avaliação da equipe multiprofissional (exclusivo aos candidatos com deficiência), os candidatos classificados até as posições limite indicadas no quadro abaixo. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

CARGO	DAS VAGAS (AMPLA CON-CORRÊNCIA)	DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	TOTAL
PAPIOSCOPISTA POLICIAL DE 3º CLASSE (CÓDIGO 101)	190	10	200

15.8.1 Serão respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme item 5 deste edital, e os empates na última posição.

15.9 Os candidatos não eliminados na avaliação médica serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva e discursiva.

15.10 Os candidatos não eliminados na avaliação da equipe multiprofissional serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva e discursiva.

15.11 Com base nas listas organizadas na forma dos subitens 15.9 e 15.10 deste edital, serão convocados todos os candidatos para realizar a prova de aptidão física e a avaliação da vida pregressa e investigação social. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

15.12 Os candidatos não eliminados na prova de aptidão física serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva e discursiva.

15.13 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão convocados todos os candidatos para realizar a avaliação psicológica. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

15.14 Os candidatos não eliminados na avaliação psicológica e na avaliação da vida pregressa e investigação social serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva e discursiva.

15.15 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão convocados para realizar o curso de formação os candidatos classificados até as posições-limite indicadas no quadro abaixo. Os candidatos não convocados no presente subitem ou em nenhuma das convocações posteriores, de acordo com o item 14.7, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

CARGO	DAS VAGAS (AMPLA CON-CORRÊNCIA)	DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	TOTAL
PAPIOSCOPISTA POLICIAL DE 3º CLASSE (CÓDIGO 101)	123	7	130

15.15.1 Serão respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme item 5 deste edital, e os empates na última posição.

16 DA NOTA FINAL

16.1 A nota final no concurso público será igual à soma das notas finais obtidas nas provas discursiva e verificação de aprendizagem do curso de formação.

16.2 Os candidatos serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, atingida até o último dia previsto para a inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova discursiva;
- obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- obtiver a maior nota na prova verificação de aprendizagem do curso de formação;
- que já for funcionário do Estado de Goiás, conforme § 2º do art. 7 da Lei Estadual n.º 10.460/1988 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias);
- for mais idoso.

18 DOS RECURSOS

18.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, a partir das 19 horas do primeiro dia útil seguinte ao da aplicação, observado o horário oficial de Brasília/DF.

18.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das listagens, do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, do resultado preliminar da prova discursiva, do resultado preliminar avaliação médica, do resultado preliminar da prova de aptidão física, do resultado preliminar da avaliação psicológica, do resultado preliminar da avaliação da vida pregressa e investigação social e do gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação, disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, **das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação.

18.3 Os recursos poderão ser enviados por meio do correio eletrônico <recurso_pcgo@universa.org.br>.

18.3.1 Não será aceito recurso, via postal, fax ou fora do prazo.

18.4 Para interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá enviar, **digitalizado, no formato PDF, 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações:**

- a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura;
- b) folhas separadas para questões diferentes;
- c) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- d) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado.

18.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

18.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

18.7 Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

18.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.9 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

18.10 Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

18.11 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

18.12 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada na opção "Download de Documentos" no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

18.12.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

18.13 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na mesma data dos gabaritos oficiais definitivos.

18.14 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este concurso público, contidas neste edital, nos comunicados e em outros editais específicos a serem publicados.

19.2 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso público, por meio dos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

19.3 Após a publicação do edital de abertura, todos demais atos referentes ao concurso, serão divulgados no site oficial do certame, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

19.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no concurso público.

19.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao item 7 deste edital, no posto de atendimento presencial que será oportunamente divulgado, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, por meio do telefone (61) 3307-7530 ou via endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, ou por meio do correio eletrônico <concurso_pcgo@universa.org.br>.

19.6 O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo, por meio de requerimento administrativo, nos postos de atendimento presencial, localizado no endereço citado no subitem anterior, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico <concurso_sapejusgo@universa.org.br>.

19.6.1 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido.

19.7 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá protocolar requerimento administrativo, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 19.5 deste edital, com a cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

19.8 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Universa enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento administrativo, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 19.5 deste edital, e perante a Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO), após a homologação do resultado final, se aprovado e classificado, e enquanto este estiver dentro do prazo de validade do concurso público.

19.8.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

19.9 O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

19.10 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSPGO).

19.11 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado, para fins de posse, deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como se apresentar munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente. O candidato nomeado que não cumprir o presente subitem será considerado desistente e gerará a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) o direito de convocar o próximo candidato classificado.

19.11.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem acima é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

19.12 Todas as informações relativas à convocação e contratação, após a homologação do resultado final, deverão ser obtidas junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSPGO).

19.13 A convocação dos classificados para o provimento do cargo se dará pela publicação por edital em jornal de grande circulação e também pela via postal com aviso de recebimento.

- 19.14 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 19.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos, a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.
- 19.16 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.
- 19.17 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final divulgado no endereço eletrônico <www.segplan.go.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 19.18 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 19.19 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 19.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Comissão Especial do Concurso.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional Windows. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox). 3.3 Programas de correio eletrônico Outlook Express. 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *antispyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: 1 Estatística: conceitos, ramos. 2 Técnicas de amostragem. 3 Importância e função da medida em ciências humanas e sociais. 4 Sumarização de dados. 5 Medidas de tendência central. 6 Medidas de variabilidade. 7 Curva normal e suas propriedades. 8 Testes de hipóteses. 9 Correlação.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no Setor Público.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL (Lei nº 14.911, de 11 de agosto de 2004): 1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento; 2. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano; 3. A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica; 4. Economia goiana: industrialização e infra-estrutura de transportes e comunicação; 5. As regiões goianas e as desigualdades regionais; 6. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo; 7. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais; 8. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular; 9. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder legislativo. 5.1 Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Deputados e Senadores. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 7 Poder Judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.2.1 Competências. 7.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7.3.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas. 9 Da Segurança Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Lei nº 8.666/1993 e alterações. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8 Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias); Lei nº 8.429/1992 e alterações.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6 Pena cumprida no estrangeiro. 1.7 Eficácia da sentença estrangeira. 1.8 Contagem de prazo. 1.9 Frações não computáveis da pena. 1.10 Interpretação da lei penal. 1.11 Analogia. 1.12 Irretroatividade da lei penal. 1.13 Conflito aparente de normas penais. 2 Crimes contra a pessoa. 3 Crimes contra o patrimônio. 4 Crimes contra a administração pública. 5 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 6 Legislação Penal Extravagante:

Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965); Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006); Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Da Prova. 4 Ação penal. 5 Prisão e liberdade provisória. 5.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária) 5.2 Da prisão em flagrante. 5.3 Da prisão preventiva. 5.4 Da liberdade provisória com ou sem fiança. 6 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 7 O *habeas corpus* e seu processo. 8 Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). 9 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: 1 Declaração Universal dos Direitos Humanos (adotada e proclamada pela Resolução 217-A (III) – da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948). 2 Os Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988 (artigos 5.º ao 15.º). 3 Regra mínimas para o tratamento de pessoas presas, da ONU. 4 Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), Decreto nº 7.037/2009 e alterações. 5 Pacto de São José da Costa Rica.

NOÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO: 1 Lei nº 12.037/2009 (identificação criminal do civilmente identificado). 2 Lei nº 9.454/1997 (número único de registro de identidade civil). 3 Lei nº 7.116/1983 (expedição e validade nacional das carteiras de identidade). 4 Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens. 5 Identidade policial e judiciária. 5.1 Bertilagem. 5.2 Retrato falado. 5.3 Fotografia sinalética. 6 Papiloscopia. 6.1 Impressões datiloscópicas. 6.2 Sistema datiloscópico de Vucetich.

ARQUIVOLOGIA: 1 Arquivística: princípios e conceitos. 2 Gestão da informação e de documentos. 2.1 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 2.2 Classificação de documentos de arquivo. 2.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 2.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 3 Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4 Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5 Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos.

QUÍMICA: 1 Classificação dos materiais. 2 Teoria atômico-molecular. 3 Classificação periódica dos elementos químicos. 4 Radioatividade. 5 Interações químicas. 6 Misturas, soluções e propriedades coligativas. 7 Métodos de separação de misturas. 8 Funções químicas inorgânicas. 9 Gases. 10 Propriedades dos sólidos. 11 Estequiometria. 12 Termoquímica. 13 Cinética química. 14 Equilíbrio químico. 13 Eletroquímica. 14 Química orgânica: estrutura, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos.

FÍSICA: 1 Oscilações e ondas: movimento harmônico simples; energia no movimento harmônico simples; ondas em uma corda; energia transmitida pelas ondas; ondas estacionárias; equação de onda. 2 Eletricidade: carga elétrica; condutores e isolantes; campo elétrico; potencial elétrico; corrente elétrica; resistores; capacitores; circuitos elétricos. 3 Óptica: óptica geométrica; reflexão; refração; polarização; interferência. 4 Espectroscopias de absorção e de emissão molecular (fluorescência).

BIOLOGIA: 1 Citologia. 1.1 Composição química da matéria viva. 1.2 Organização celular das células eucarióticas. 1.3 Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos. 1.4 Membrana celular. 1.5 Núcleo. 1.5.1 Estrutura, componentes e funções. 1.5.2 Divisão celular (mitose e meiose, e suas fases). 1.6 Citoesqueleto e movimento celular. 2 Bioquímica. 2.1 Processos de obtenção de energia na célula. 2.2 Principais vias metabólicas. 2.3 Regulação metabólica. 2.4 Metabolismo e regulação da utilização de energia. 2.5 Proteínas e enzimas. 3 Embriologia. 3.1 Gametogênese. 3.2 Fecundação, segmentação e gastrulação. 3.3 Organogênese. 3.4 Anexos embrionários. 3.5 Desenvolvimento embrionário humano. 4 Genética. 4.1 Primeira lei de Mendel. 4.2 Probabilidade genética. 4.3 Árvore genealógica. 4.4 Genes letais. 4.5 Herança sem dominância. 4.6 Segunda lei de Mendel. 4.7 Alelos múltiplos: grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN. 4.8 Determinação do sexo. 4.9 Herança dos cromossomos sexuais. 4.10 Doenças genéticas.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA VAGA DESTINADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O candidato _____, inscrição n.º _____
CPF n.º _____, inscrito para o concurso público, regido pelo **EDITAL N.º 003/2014 – PCGO**, vem requerer a **vaga destinada ao candidato com deficiência**. Nessa ocasião, o referido candidato apresentou **laudo médico** com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro do médico responsável pelo laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM): _____.

Observação: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da Lei Estadual n.º 14.715/2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, bem como às atribuições do cargo para o qual se inscreve, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação ou de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para fins de habilitação em estágio probatório, por ocasião da realização da avaliação da equipe multiprofissional.

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato _____, inscrição n.º _____ CPF
n.º _____, inscrito para o concurso público, regido pelo **EDITAL N.º 003/2014 – PCGO**, vem requerer **atendimento especial** para o dia de realização das provas, conforme a seguir.

No quadro a seguir, selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s).

Necessidades gerais:

- sala para amamentação
 sala térrea (dificuldade para locomoção/limitações físicas)
 sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

Especificar: _____

- mesa para cadeira de rodas
 mesa e cadeiras separadas
 apoio para perna
 obesidade
 gravidez de risco
 dislexia

Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever

- da folha de respostas das provas objetiva e discursiva

Necessidades visuais

- auxílio na leitura da prova (ledor)
 prova em braille e ledor
 prova ampliada (fonte 16)
 prova superampliada (fonte 28)

Necessidades auditivas

- intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
 leitura labial

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Homologado: sim não

Motivo da não homologação: _____

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO
VAGA DESTINADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E(OU)
ATENDIMENTO ESPECIAL**

EDITAL N.º 003/2014 – PCGO

Inscrição:

Nome:

Código do cargo:

Nome do cargo:

Data: ___/___/20__.

Horário: